ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2226 , DE 12 DE dezembro DE 1968.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar doação de ambulância, no estado à entidade que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a doação da Ambulância Chevrolet Caravan, ano 1977, sem motor, placa AR-6358, 4 cilindros, chassi nº N15ECB122095, no estado , de propriedade da Prefeitura Municipal, à Associação de Amigos e Moradores dos Bairros Jardim América e Monte Cristo, comprometendo-se a entidade donatária a recuperá-la, colocando-a à disposição da comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de dezembro de 1968

Dr. LUIZ CARLOS BUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito